



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.406, de 22 de outubro de 2004.
PROJETO DE LEI Nº. 5.481
Autor: MARCOS ALVES

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública A LOJA RASACRUZ – AMORC - , entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Rosa Cruz s/n , Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de outubro de 2004.


KÁTIA BORN.
Prefeita.

PUBLICADO NO DOM

23 / 10 / 2004

Assinatura do Funcionário

